

Agenciamento de emprego de quadros especializados

Suplemento ao Acordo

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal (CPC872)
	Agenciamento de emprego de quadros especializados
	É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer no Continente agências de emprego de quadros especializados, sob a forma de empresas de capitais mistos, desde que, cumulativamente, o capital registado seja de pelo menos 125 mil dólares americanos, a quota detida pelo prestador de serviços de Macau não exceda 70% do capital e o parceiro social do Continente esteja estabelecido há mais de 1 ano.

Suplemento IV ao Acordo

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal (CPC872)
Compromissos Específicos	1. O capital social mínimo exigido às agências de emprego de quadros especializados, constituídas na Província de Guangdong por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, é idêntico ao aplicável às empresas da Província de Guangdong.

Suplemento V ao Acordo

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal (CPC872)
Compromissos Específicos	1. O capital social mínimo exigido às agências de emprego constituídas na Província de Guangdong por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, é idêntico ao aplicável às empresas da Província de Guangdong.

Suplemento VI ao Acordo

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Pessoal (CPC872)
Compromissos Específicos	É permitido às empresas de gestão de navios internacionais constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios, de capitais mistos ou em parceria, ao requererem a qualificação para a operação conjunta de serviços de mão de obra estrangeira (envio de marinheiros para outras cidades), dispensar o requerimento de qualificação de investidores estrangeiros em agências de emprego e agências de emprego de quadros especializados. ¹

¹ Após a obtenção da qualificação de operação conjunta com serviços de mão de obra estrangeira (envio de marinheiros para outras cidades), as empresas de gestão de navios internacionais constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau só podem recorrer ao serviço de marinheiros para navios com proprietário de Macau, ou com navios registados em Macau.